
INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, a seguinte **Indicação**:

Para que a administração faça um contrato emergencial com os freteiros de Canela para o recolhimento de lixo verde nas calçadas e em frente às casas

Justificativa:

Este é um pedido da comunidade, e tem a intenção de resolver os vários problemas do lixo verde.



Alberi Galvani Dias

Vereador - MDB

Canela, 24 de maio de 2024.